



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO ROQUE DÁ SORTE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.029705/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: DE RIBAMAR Número: 20
Bairro: FORQUILHA Município: SAO LUIS UF: MA CEP:65054-005
CNPJ/MF nº: 06.944.437/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2023 a 31/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2023 a 30/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Roque dá Sorte" é exclusiva para clientes das lojas da Roque Materiais de Construção Ltda, localizadas na cidade de São Luís - MA e Santa Inês - MA, exclusivamente para pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas em território nacional.

O participante, menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado de um responsável legal para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

O cliente, com cadastro nas lojas participantes da promoção, que efetuar compras a cada R\$ 300,00 (trezentos reais), ou seus múltiplos, terá direito a 01 (um) cupom, no período de 01/10/2023 a 30/01/2024. Nas compras que contenham uma quantidade de três ou mais produtos diferentes na mesma nota, receberá CUPONS EM TRIPLO, ou seja, 03 (três) cupons a cada R\$ 300,00 (trezentos reais).

Havendo saldo no valor da compra, que não complete os múltiplos de R\$ 300,00 (trezentos reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais) não serão acumulados para fins de recebimento do cupom.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O cliente que ainda não for cadastrado nas lojas da Roque Materiais de Construção Ltda, antes de iniciar o registro da compra, deverá informar seus dados pessoais ou da empresa participante ao vendedor para que seja feito o cadastro. Compras pelo e-commerce, o cadastro será efetuado após a realização da compra.

Após a realização do cadastro único, sempre que efetuar compras nas lojas da Roque Materiais de Construção Ltda a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) ou seus múltiplos, durante o período da campanha, o cliente pessoa física ou jurídica terá direito ao cupom, devendo ir até um dos terminais de autoatendimento, em qualquer loja da Roque, independentemente do local ou canal da compra, digitar o seu CPF/CNPJ e responder corretamente a pergunta, antes da impressão dos cupons: "Qual o nome da loja que é referência em MATCON ESTRUTURAL no Maranhão?".

Cada cliente está autorizado a imprimir o cupom somente com o CPF/CNPJ de sua titularidade, podendo os promotores do evento, realizarem auditorias e orientações para este cumprimento. A impressão de cupons poderão ser efetuados nas lojas Roque até às 18h do dia 30/01/2024.

Após esse momento o sistema de impressão será interrompido (desligado). Os participantes deverão colocar o(s) cupom (ns) nas urnas que estarão disponíveis nas lojas da Roque, para participar da apuração. O saldo dos cupons que não forem impressos até as respectivas datas e horários acima descritos, serão, inutilizados, não tendo validade para promoções futuras.

O sistema de impressão poderá ser configurado para limitar a impressão máxima por dia, a depender do fluxo de clientes em fila, caso isso seja feito, o cliente que tiver um volume alto de cupons para ser impresso, ficará limitado a imprimir apenas 300 cupons por vez, tendo que voltar ao final da fila dos terminais de impressão.

O(s) cupom(ns) impresso(s) deve(m) ser depositado(s) em uma das urnas instaladas no interior das lojas da Roque, na data limite. As urnas serão lacradas e enviadas ao local do sorteio, na unidade da Roque MATRIZ, localizado na Estrada de Ribamar, nº 20, Forquilha, São Luís /MA, onde terão seus lacres abertos e serão colocados em um único recipiente 30 minutos antes do sorteio, no dia 31/01/2024, às 17h, na presença de clientes, colaboradores, diretores da empresa, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.

O regulamento completo da promoção estará exposto ao público nas lojas da Roque Materiais de Construção Ltda, em local de fácil acesso e no site: www.roquebr.com/roquedasorte. Os contemplados serão anunciados de viva voz no momento da apuração.

6.1 LOJAS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

CNPJ: 06.944.437/0001-60 – Estrada de Ribamar, nº 20 – Forquilha – São Luís/MA
CNPJ: 06.944.437/0005-93 – Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 1.100 – Angelim – São Luís/MA;
CNPJ: 06.944.437/0004-02 – Rodovia BR-316, – São Cristóvão – Santa Inês/MA.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o nome da loja que é referência em MATCON ESTRUTURAL no Maranhão?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/01/2024 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 07:00 a 30/01/2024 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada de Ribamar NÚMERO: 20 BAIRRO: Forquilha
MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65054-005
LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da loja Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Apple Iphone 14 128GB 6,1" 12MP iOS 5G	4.799,00	4.799,00	1
1	Honda Biz 110i, 0 km, ano/modelo 2023/2023.	14.900,00	14.900,00	2
1	Automóvel marca Renault, modelo Kwid Zen 1.0 Flex, 0 km, ano/modelo 2023/2024	67.990,00	67.990,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	87.689,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário determinado para cadastramento e impressão de cupons, as urnas de cada loja serão lacradas, e todos os cupons impressos serão enviados a Matriz e colocados em único recipiente para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

O sorteio se dará na ordem estabelecido no quadro de PRÊMIOS e os ganhadores não poderão se repetir, ou seja, caso o sorteado na ordem 1 ou 2 venham a ser sorteados novamente nos prêmios seguintes, esses passarão a ter direito ao prêmio de maior valor, sendo o prêmio de menor valor sorteado na sequencia para um novo participante, de forma, que os PRÊMIOS serão destinados para três ganhadores distintos.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de diretores e funcionários da Roque Materiais de Construção Ltda mesmo que admitidos e/ou desligados da empresa durante o período da campanha, sendo disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da promoção, bem como do contemplado, serão divulgados na mídia em geral, como Radio, TV, mídia social como Facebook, Instagram e no site www.roquebr.com/roquedasorte, sendo que o contemplado será comunicado sob a contemplação até o prazo máximo de 10 dias, através de telefone ou e-mail registrado no cadastro.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ofertados nesta promoção estarão exibidos nos meios de comunicação da promoção e no site www.roquebr.com, e serão entregues aos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, na loja MATRIZ, sem qualquer ônus, sendo que o automóvel e a moto serão entregues livres de IPVA, seguro obrigatório, licenciamentos, emplacements e despesas com despachante.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, evidentemente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Após o sorteio, o contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto CPF/CNPJ (requerimento de empresário, última alteração do contrato social ou certificado de microempreendedor) à promotora, para que, possam receber o prêmio.

Serão contemplados nesta promoção, 3 (três) participantes, que receberão os prêmios descritos no item 8. Os prêmios oferecidos não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

No caso do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promotora reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SRE/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de cada localidade do participante.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SRE, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 22/09/2023 às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OYB.ECO.JZJ